



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº. 7321 DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e do Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, conforme específica”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando o dissídio dos servidores públicos municipais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 322 de 25 de maio de 2022 que concedeu aos servidores municipais reajuste salarial de 10,21% sobre o salário de abril de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3194 de 27 de maio de 2010,

DECRETA:

Art.1º Nos mesmos moldes da Lei Complementar Municipal nº 322, de 25 de maio de 2022, os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e do Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste serão reajustados em 10,21%, percentual este inferior ao índice inflacionário apurado no período 2021/2022, a ser aplicado sobre os subsídios de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de maio de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal